

PRÊMIO FARMACÊUTICO AUGUSTO STELLFELD – CRF-PR 2017

EDITAL

1. **OBJETIVO DO PRÊMIO**

Incentivar o Farmacêutico a relatar experiências que contribuam para o desenvolvimento da profissão.

2. **REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

O Prêmio FARMACÊUTICO AUGUSTO STELLFELD é concedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Deliberação nº 817/2014. Sua organização é de responsabilidade da Comissão Executiva do Concurso Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

3. **ÂMBITO DO PRÊMIO:**

Estado do Paraná, de acordo com a área de atuação do Conselho Regional de Farmácia.

4. **CATEGORIAS:**

- 4.1. Individual;
- 4.2. Institucional.

5. **MODALIDADE, ÁREA DE ATUAÇÃO E TEMA PARA O PRÊMIO EM 2017:**

- 5.1. **Modalidade:** Artigo.
- 5.2. **Área de atuação:** Farmácia, Análises Clínicas, Indústria ou qualquer outra do âmbito farmacêutico.
- 5.3. **Tema:** A atuação do farmacêutico na promoção do uso racional de tecnologias e serviços em saúde.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Categoria Individual:** O objetivo desta categoria é premiar trabalhos realizados fora do ambiente acadêmico. Poderão participar farmacêuticos que estejam com inscrição ativa, em dia com suas obrigações com o CRF-PR e que não estejam cumprindo penalidade de processo ético-disciplinar na vigência deste Edital.
- 6.2. Categoria Institucional:** O objetivo desta categoria é premiar trabalhos realizados dentro do ambiente acadêmico. Poderão participar farmacêuticos docentes de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC localizadas no Paraná e farmacêuticos que foram orientados por estes docentes (mesmo que o orientado não possua vínculo acadêmico no momento). Todos os autores devem estar com suas inscrições ativas, em dia com suas obrigações com o CRF-PR e não podem estar cumprindo penalidade de processo ético-disciplinar na vigência deste Edital.
- 6.3. Participação de outros profissionais:** Profissionais não farmacêuticos poderão figurar como parte da equipe em que ao menos um farmacêutico esteja presente. No caso da Categoria Institucional, ao menos um orientado e um orientador devem ser farmacêuticos. Só poderão participar profissionais que estiverem com inscrição ativa em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional e que não estiverem cumprindo penalidade de processo ético-disciplinar na vigência deste Edital.
- 6.4. Das inscrições:** A participação do candidato se dará mediante a entrega do trabalho em envelope não transparente lacrado, denominado **envelope principal**, com a inscrição, conforme a categoria de participação:

À Comissão Executiva do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2017”
CATEGORIA INDIVIDUAL

Ou

À Comissão Executiva do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2017”
CATEGORIA INSTITUCIONAL

- 6.4.1.** A entrega dos envelopes poderá ser realizada pessoalmente na sede administrativa do CRF-PR até as 17 horas do dia 6 de outubro de 2017 ou por correio, via SEDEX. Endereço: Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296 – Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80040-452.
- 6.4.2. ATENÇÃO:** O envelope utilizado (inclusive o de SEDEX) não poderá conter o nome verdadeiro do participante nem qualquer informação que permita a sua identificação, sob pena de desclassificação imediata do trabalho. O campo “Remetente” do envelope de SEDEX deverá ser deixado em branco ou conter, no máximo, o pseudônimo do

participante. A identificação do autor deverá constar apenas no interior do envelope 1, que será aberto somente após o conhecimento da nota final.

6.5. Do período para recebimento dos envelopes:

De 4 de setembro a 6 de outubro de 2017, sendo que a conferência do cumprimento do prazo será feita pela data do protocolo na Sede do CRF-PR (envelopes apresentados pessoalmente) ou do carimbo de postagem da ECT (envelopes encaminhados por correio).

6.6. Do conteúdo do envelope principal:

O envelope protocolado ou encaminhado deverá conter no seu interior outros dois envelopes, identificados, a seguir, pelos números 1 e 2, que deverão possuir as seguintes características e conteúdos:

6.6.1. Envelope 1: não transparente, lacrado, identificado com:

ENVELOPE 1
Título do trabalho
Pseudônimo do autor
Categoria (Individual ou Institucional)

6.6.1.1. No interior do envelope 01 deverá constar a Ficha de inscrição de farmacêuticos (Anexo I) devidamente preenchida por cada autor e 2 (dois) CDs contendo o trabalho gravado, além das cópias da cédula de identidade farmacêutica e do CPF dos autores. O envelope também deverá conter a Ficha de inscrição de não farmacêuticos (Anexo II) devidamente preenchida e cópia da cédula de identidade profissional e do CPF, quando for o caso.

6.6.2. Envelope 2: não transparente, lacrado, identificado como:

ENVELOPE 2
Comissão de Avaliação do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2017”
Título do trabalho
Pseudônimo do autor
Categoria (Individual ou Institucional)

6.6.2.1. No interior do envelope 02 deverá conter o trabalho impresso em 7 (sete) vias.

6.6.3. Estes envelopes não poderão conter qualquer identificação do(s) autor(es), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

6.7. Dos trabalhos:

6.7.1. O artigo (excetuando-se pré-capa, capa, primeira página interna e referências bibliográficas) deverá conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo tabelas e figuras, e

ser entregue em **7 (sete) vias impressas e em 2 (dois) CDs** acondicionados nos envelopes lacrados conforme descrito anteriormente.

6.7.2. O trabalho inscrito poderá ser de autoria única ou de mais de um participante, todavia, para qualquer das possibilidades sempre deverá ser utilizado apenas **1 (um) pseudônimo**.

6.7.3. A entrega do trabalho significa a aceitação de todas as exigências descritas na Deliberação nº 817/2014 e neste Edital, além de autorizar a cessão dos direitos de divulgação, publicação e uso do trabalho, sempre ressalvada a menção da autoria.

6.7.4. Não cabe qualquer recurso ou impugnação nas decisões da Comissão de Avaliação por parte dos concorrentes.

7. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Todo material recebido no CRF-PR será encaminhado à Comissão Executiva designada, que ficará responsável pela sua guarda. A Comissão Executiva reunida avaliará a tempestividade da apresentação e abrirá o envelope principal, constatando a integridade dos envelopes 1 e 2, cabendo a ela **eliminar o concorrente que identificar os envelopes de outra maneira que não a descrita neste Edital**.

7.2. A Comissão Executiva **obriga-se** a assegurar aos participantes o sigilo de todas as informações disponibilizadas em seu material durante todo o processo.

7.3. A lista com as inscrições deferidas, contendo apenas o título do trabalho, será divulgada no sítio do CRF-PR (www.crf-pr.org.br) até 10/11/2017.

7.4. A Comissão Executiva reunirá todos os ENVELOPES 1 deferidos, mantendo-os em segurança até a determinação dos trabalhos vencedores pela Comissão de Avaliação. Após, abrirá os envelopes para a divulgação dos nomes dos vencedores e homologação pelo Plenário.

8. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Informações gerais:

8.1.1. O artigo deverá ser apresentado em sete (07) vias contidas no envelope 02. As páginas devem ser numeradas sequencialmente a partir da primeira página do artigo.

8.1.2. Os artigos contidos no **CD** deverão utilizar o editor de texto Word 97 ou posterior (extensão.doc ou extensão.rtf). Os gráficos, tabelas e planilhas deverão ser feitos em Excel 97 ou posterior e inseridos no documento.

8.2. Estrutura do artigo:

8.2.1. O artigo deve seguir a seguinte sequência:

- a) Pré-capa: Deve conter a menção “Concurso “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2017” e o tema do concurso.
- b) Capa: Título e pseudônimo do autor.
- c) Primeira página interna: Somente título do artigo, **sem** identificação do pseudônimo do autor.
- d) Texto:

Modelo 1: resumo, introdução, material e método(s), resultado(s), discussão, conclusão e referências bibliográficas (trabalhos citados no texto).

Modelo 2: resumo, introdução, desenvolvimento, conclusão, referências bibliográficas (trabalhos citados no texto).

9. PREMIAÇÃO

- 9.1. Os vencedores, a convite do CRF-PR, receberão os prêmios em solenidade do CRF-PR em Curitiba na comemoração do “Dia do Farmacêutico” no mês de janeiro de 2018.
- 9.2. À Comissão de Avaliação é atribuído o direito de premiar um trabalho de cada categoria, assim como não outorgar os prêmios caso considere não haver conteúdo suficiente para tal.
- 9.3. A Comissão de Avaliação poderá conceder certificado de Menção Honrosa a outros trabalhos que julgar merecedores.
- 9.4. O prêmio é intransferível, individual e pessoal. Se o trabalho for coletivo, o troféu e o certificado serão atribuídos ao conjunto dos seus autores. O prêmio em dinheiro será pago somente ao autor principal, que deverá estar especificado na ficha de inscrição de farmacêuticos. Este autor principal, ou um representante farmacêutico designado por ele, participará da solenidade de premiação.
- 9.5. Quando o trabalho for coletivo, cada autor deverá cumprir os requisitos para participação estabelecidos no item 6, **sob pena de desclassificação do trabalho**. Autores que não preencherem a ficha de inscrição não poderão ser adicionados posteriormente ao envio do artigo.
- 9.6. O resultado do Prêmio será divulgado na Imprensa Oficial, no sítio do CRF-PR (www.crf-pr.org.br) e na revista O Farmacêutico Em Revista.

10. **DOS VALORES:**

- 10.1. Ao primeiro colocado na categoria INDIVIDUAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Certificado e Troféu.
- 10.2. Ao primeiro colocado na categoria INSTITUCIONAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Certificado e Troféu.

11. **DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:**

- 11.1. Cada trabalho será encaminhado para até 07 (sete) membros da Comissão de Avaliação, os quais, baseados nos critérios descritos no item 11.2., avaliarão os trabalhos.
- 11.2. A Comissão de Avaliação usará os critérios abaixo para os quais serão atribuídos pontos que variarão de 0 (zero) – não atendeu o objetivo, a 10 (dez) – atendeu totalmente o objetivo.

Critério	Peso	Itens que serão observados
Relação com o tema	2	Pertinência dos objetivos e conclusões do trabalho com relação ao tema do concurso.
Clareza, concisão e correção linguística	2	Objetividade e coerência: sequência lógica e ordenada na apresentação das ideias. Uniformidade ao longo do texto: forma de tratamento, pessoa gramatical, números, símbolos, unidades de medida, siglas. Clareza e precisão: apresentação das ideias de modo claro, coerente e objetivo; ausência de comentários irrelevantes e redundâncias; ausência de linguagem rebuscada e prolixa; uso de nomenclatura técnica aceita no meio científico. Imparcialidade: ausência do prevaricamento dos pontos de vista, opiniões e preconceitos dos autores. Conjugação verbal: utilização da forma impessoal dos verbos. Domínio da norma culta da língua portuguesa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, concordância, sintaxe. Uso apropriado de números ordinais, números romanos, porcentagem, datas, unidades de medida, siglas, abreviaturas, fórmulas e equações.
Originalidade	3	Características do trabalho que o diferenciam de outros já publicados.
Argumentação	3	Explicações apoiadas em dados e provas.
Efeitos positivos para a sociedade	3	Aplicação das conclusões do trabalho à prática diária e sua contribuição para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Apresentação e adequação às normas técnicas (conforme Anexo II)	1	Formato do papel e impressão, margens, entrelinhamento, tipo e tamanho da letra, elementos pré e pós-textuais, figuras, gráficos, tabelas, uso de aspas, itálico e negrito, paginação. Adequação das referências e citações às normas do concurso.
---	---	--

11.3. A nota de cada avaliador será a média ponderada das pontuações conferidas para cada critério avaliado, sendo considerada uma casa após a vírgula. A nota final será a média aritmética das notas de cada avaliador. Em caso de empate, o prêmio será dividido entre os trabalhos vencedores.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Somente serão aceitos os trabalhos (artigos) apresentados dentro dos padrões supracitados.

12.2. Os trabalhos não serão devolvidos.

12.3. Para o recebimento dos prêmios, as despesas de deslocamento e hospedagem do autor principal ou de um representante, desde que autorizado oficialmente, serão de responsabilidade do CRF-PR.

12.4. Ao inscreverem-se no “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2017” os participantes concordam com a utilização, sem ônus, dos nomes dos autores, imagem e material, para divulgação em quaisquer meios de comunicação nacional e internacional que o CRF-PR julgar relevante.

12.5. É proibida a participação de Conselheiros, Membros de Comissões, empregados e estagiários do CRF-PR.

12.6. Casos omissos neste Edital serão definidos e acordados pela Comissão Executiva do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2017”.

12.7. Os participantes do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2017” ao confirmarem sua inscrição, atestam que conhecem e aceitam as disposições deste Edital.

12.8. O não cumprimento de qualquer um dos dispositivos deste Edital poderá acarretar a desclassificação do trabalho, a juízo da Comissão Executiva.

12.9. Serão sumariamente eliminados os trabalhos que não se adequarem aos critérios técnicos estabelecidos, bem como os candidatos que, a qualquer tempo, não cumprirem os requisitos para participação.

Curitiba, 28 de abril de 2017.

Farmacêutica Marina Gimenes
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
“Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2017”

ANEXO I – Ficha de inscrição de farmacêuticos

(Em caso de mais de um autor farmacêutico, preencher uma ficha por participante)

Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld CRF-PR 2017

Nome completo do autor: _____

Este é o autor principal (marque apenas um autor principal por trabalho)? () sim () não

Endereço residencial:

Telefone: _____

E-mail: _____

Local de trabalho: _____

Endereço comercial:

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – Ficha de inscrição de não farmacêuticos

(Em caso de mais de um autor não farmacêutico, preencher uma ficha por participante)

Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld CRF-PR 2017

Nome completo: _____

CPF: _____

Profissão: _____

Conselho de Fiscalização Profissional: _____

Número de inscrição no Conselho de Fiscalização Profissional: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – Normas para a apresentação do artigo

Formato do papel e impressão: Papel branco tamanho A4 (210 x 297 mm). A impressão deve ser feita em apenas um lado do papel.

Margens: Superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento: 1,5 cm para o texto; 1 cm (simples) para resumo/*abstract*, referências, notas de rodapé, citação longa, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, ficha catalográfica, nota indicando a natureza acadêmica; dois espaços de 1 cm (simples) para separar as referências entre si; dois espaços de 1,5 cm para separar do texto os títulos das seções e subseções.

Letra: Arial tamanho 12 para todo o texto; tamanho 10 para citação longa, nota de rodapé, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, nota indicando a natureza acadêmica, ficha catalográfica e paginação.

Referências bibliográficas: As referências completas dos documentos citados devem figurar na lista de referências no final do artigo, dispostas em ordem alfabética de autor.

Livro impresso considerado no todo:

AUTORIA. **Título**. Edição. Local: Editora, ano.

Exemplo: MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATSCH, V. L. **Fundamentos de fisiologia do exercício**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

Observação: Quando houver mais de três autores, menciona-se o primeiro, seguido da expressão *et al.*

Capítulo de livro impresso:

AUTORIA DA PARTE DA OBRA. Título da parte. In: AUTORIA DA OBRA. **Título da obra**. Local: Editora, ano. Número da página inicial-final da parte.

Exemplo: TURNER, M. K. Perspectives in biotransformations. In: REHM, H. J. *et al.* (Ed.). **Biotechnology**. 2nd ed. Weinheim: Wiley-VCH, 1998. p. 5-23.

Artigo de periódico impresso:

AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. **Título do periódico**, Local de publicação, número do volume, número do fascículo, número da página inicial-final do artigo, ano/data.

Exemplo: ALMEIDA, C.; MONTEIRO, M. Descrição de duas novas espécies (Homoptera). **Revista Brasileira de Zoologia**, Curitiba, v. 9, n. 1/2, p. 55-62, mar./jun. 1992.

Artigo de periódico na internet:

AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. **Título do periódico**, Local de publicação, número do volume, número do fascículo, número da página inicial-final do artigo, ano/data. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: dia/mês/ano.

Autor entidade:

Órgãos da administração governamental direta (como ministérios e secretarias) têm entrada pelo nome geográfico que indica a esfera de subordinação (país, estado ou município).

Exemplo: BRASIL. Ministério da Saúde.

Observação: Sociedades, organizações, instituições e entidades de natureza científica, artística ou cultural têm entrada pelo seu próprio nome por extenso, em letras maiúsculas.

Exemplo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Citação:

Deverá ser utilizado o sistema autor-data (também chamado sistema alfabético). A indicação da fonte no texto é feita pela autoria seguida da data de publicação.

Citação na sentença: Autoria (data, páginas).

Exemplo: Pasquali *et al.* (1981, p. 54) afirmam que outra variável que tem importância... e que pode promover a satisfação de suas necessidades.

Citação pós-sentença: (AUTORIA, data, páginas).

Exemplo: Pesquisas apontam que outra variável que tem importância... e que pode promover a satisfação de suas necessidades (PASQUALI *et al.*, 1981, p. 54).

Observação: Em citações com mais de três autores, indicar o primeiro seguido da expressão *et al.*

Informações não contempladas neste anexo devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).